PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP- tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, aquisição e entrega de material apoio para o prosseguimento do **Sistema Educacional Pedagógico da Educação Infantil,** implantado na rede municipal de ensino.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição pretendida é necessária para atender e garantir uma educação de qualidade para todos os alunos da rede municipal de ensino. Uma das principais ferramentas para direcionar esses esforços é o Plano Nacional da Educação (PNE). Instruído pela Lei nº 13.005/2014, o PNE traça objetos e metas para a educação brasileira a serem alcançados em um decênio, desde a educação infantil até a pós – graduação. No âmbito do PNE, é destacada a necessidade de oferecer aos docentes programas de formação continuada de alta qualidade, inovações pedagógicas e adaptação às transformações tecnológicas, sócias e culturais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação possui alunos da educação infantil nas unidades escolares que dependem do referido item aquisitivo para atender e garantir uma educação de qualidade a todos os alunos e docentes da rede municipal de ensino infantil. A empresa vencedora deverá compreender todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema Educacional de Ensino e materiais compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases.
Os materiais e a formação especializada para este fim serão por aquisição e esta contratação terá a vigência de 12(doze) meses.

3. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto aquisição e entrega de material apoio para o prosseguimento do **Sistema Educacional Pedagógico da Educação Infantil** para as Unidades Escolares. De acordo com a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parcelado ou de uma única vez.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO O TODO

A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante sistema de licitação Pregão Eletrônico menor preço por item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços no mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos à realidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As especificações do objeto e quantitativos encontram-se nos pedidos do Termo de Referencia

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é sigilosa até o momento da abertura da proposta de preços da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Itirapina/SP possui demandas a serem resolvidas a partir da aquisição dos referidos itens, a fim de garantir um ensino de qualidade.

Considerando a necessidade de aquisição pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição ora pretendida proporcionará melhores condições aos alunos e demais docentes, propiciando um ensino de maior qualidade, para o desenvolvimento das atividades letivas, tendo em vista todos os aspectos do seu desenvolvimento: intelectual, físico, afetivo entre outros. No qual foi obtido resultados positivos na implantação do sistema na rede municipal de ensino infantil no ano anterior, à aquisição e o prosseguimento do sistema se torna indispensável para nossos alunos.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contração, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos materiais.

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto a responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Itirapina, 19 de março de 2024.

Valéria Maria Feltrin Sanches

Assinado de forma digital por Valéria Maria Feltrin Sanches
Dados: 2024.03.19 10:12:00 -03'00'

Prof.ª Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura